



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° 409/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão dos Conselheiros Tutelares e dos Assistentes Sociais, bem como outros profissionais que atuam na linha de frente no respectivo serviço essencial, que tenham prioridade na imunização contra COVID-19 no Plano Municipal de Vacinação.**

J U S T I F I C A T I V A S

O Conselho Tutelar é órgão criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que, dentre os seus objetivos, é atuar no atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. Sendo certo que a categoria vem trabalhando sem interrupção desde o início da pandemia.

O momento é importante para os profissionais continuarem atuando de forma mais segura, porque as violências têm acontecido nas famílias e precisam estar protegidos para também poderem continuar protegendo as crianças, adolescentes e mulheres que também são vítimas de violência.

A vacinação destes profissionais demonstrará responsabilidade com quem realiza os serviços na ponta, vez que são funcionários e servidores que estão diretamente envolvidos com pessoas e situações delicadas, que exige



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



proximidade e até contato. Sendo certo que, diante da pandemia, priorizar estes grupos é mostrar respeito a vida humana.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta sugestão além de ser aprovada, seja devidamente implementada no Plano Municipal de Vacinação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor